

INFORMATIVO - DIREITO DIGITAL

BOLETIM DIGITAL



MAIO/2024

Notícias desta edição [➤](#)

ALMEIDA
ADVOGADOS

Seja bem-vindo ao Boletim Digital, informativo preparado pela nossa área de Direito Digital com o objetivo de concentrar as principais notícias e mais relevantes discussões sobre os temas do mundo digital. Boa leitura!



APROVADA LEI ESPECÍFICA PARA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EUROPA

Nova legislação específica para inteligência artificial recém aprovada na União Europeia, fará pressão sobre o Brasil para adotar um padrão de proteção similar, assim como aconteceu com a legislação brasileira de proteção de dados pessoais - LGPD em virtude do regulamento europeu do mesmo tema, o GDPR.

TSE VETA DEEPPFAKE E RESTRINGE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NAS ELEIÇÕES

A Resolução nº 27.732/2024 proíbe o uso de vídeos e áudios modificados virtualmente com o intuito de simular imagens e falas de pessoas. As campanhas eleitorais que utilizarem IA devem sinalizar com um rótulo indicando o uso deste conteúdo. No caso de descumprimento, a sanção prevista é a cassação do registro de candidatura ou a perda de mandato se eleito.

AVANÇA REGULAMENTAÇÃO BRASILEIRA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Novo conjunto de exigências, com foco em boas práticas de governança de inteligência artificial, implicará em possíveis sanções econômicas para quem não as cumprir. A regulamentação terá o desafio de evitar desestímulos e desencorajar a inovação, especialmente considerando a realidade das pequenas empresas.

REFORMA DO CÓDIGO CIVIL PREVÊ INCLUSÃO DE DIVERSOS TEMAS DE DIREITO DIGITAL

O Código Civil será atualizado por uma comissão de juristas, com o objetivo de sanar defasagens perante a contínua evolução da sociedade. Assim sendo, a abordagem de alguns temas impactarão o Direito Digital. A título de exemplo, destacam-se o patrimônio digital; a herança digital; crianças e adolescentes no ambiente digital; inteligência artificial; contratos digitais; assinaturas eletrônicas; e atas notariais eletrônicas.

SENADO APROVA ACORDO DO MERCOSUL SOBRE ASSINATURA DIGITAL

Segundo o acordo, os certificados de assinatura digital emitidos no Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai passarão a ser válidos juridicamente nesses quatro países, com objetivo de garantir o intercâmbio de documentos eletrônicos entre governos, empresas e cidadãos no bloco. A assinatura digital qualificada conta com certificados emitidos padrão ICP-Brasil por entidades credenciadas.

ANPD AVANÇA COM A REGULAMENTAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO BRASIL

Foi publicada no dia 26.04 a Resolução 15/2024 da ANPD, que aprovou o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança (RCIS), com importantes impactos para os agentes de tratamento de dados pessoais, como é o caso da definição do prazo de 3 (três) dias úteis para comunicar à ANPD e os titulares impactados, contado a partir do conhecimento pelo Controlador de que o incidente afetou dados pessoais.

PROJETO DE LEI PROPÕE ANPD COMO AGÊNCIA REGULADORA

O projeto de lei 615/24, proposto pelo senador Ângelo Coronel (PSD - BA), tenta corrigir o fato de a Lei nº 14.460/22 não ter trazido definição clara e objetiva do conceito de autarquia especial e das prerrogativas legais inerentes a esse regime jurídico conferidas à ANPD. É um passo importante para que o Brasil seja reconhecido pela União Europeia como um país seguro para tratar dados pessoais.

AUMENTA A PREOCUPAÇÃO COM VAZAMENTOS DE INFORMAÇÕES INTERNAS

Novo relatório da Code42 aponta que um único incidente pode custar até US\$ 15M. Dentre as causas mais comuns estão a forma como a gestão de segurança da informação está implementada nas empresas, com lacunas de treinamento, governança ambígua e equipes de trabalho distribuídas em diferentes localidades. Temor de expor inadvertidamente informações confidenciais é ainda maior devido o uso de novas tecnologias como a Inteligência Artificial generativas.

MUDANÇAS NA CERTIFICAÇÃO DIGITAL DEVEM COMEÇAR EM JUNHO

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) anunciou a reestruturação do Comitê Gestor da ICP-Brasil e os avanços da chamada “pauta modernizante da certificação digital”. Em breve, teremos 4 medidas principais que interessam aos usuários dos quase 14 milhões de certificados: (1) certificado digital para pessoas físicas a partir da nuvem (A3) e o fim do certificado A1; (2) substituição do certificado para pessoas jurídicas por selo eletrônico que garantirá a autenticidade e integridade sem expor os dados pessoais do titular que assinou; (3) fim dos certificados SSL e TLS da ICP-Brasil para navegadores de internet, substituídos por certificados internacionais e (4) criar política de certificação para aplicações específicas (IoT, telemetria, etc).

RADAR ANPD: TEMAS EM CONSULTA PÚBLICA QUE AVANÇAM NA PAUTA REGULATÓRIA

- Regulamento de transferências internacionais de dados pessoais e do modelo de cláusulas-padrão contratuais;
- Regulamento sobre a Atuação do Encarregado.

AA nas redes sociais

Siga nosso perfil para **receber atualizações exclusivas** e conteúdo jurídico especializado em Direito Digital!



Márcio Chaves
Sócio

mmchaves@almeidlaw.com.br
+55 (11) 2714 6900 | 9828